

Projeto de Lei nº 013/86



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI Nº 059/86

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A ASPEC-ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ESPIGÃO DO OESTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO NO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno urbano para a ASPEC-Associação dos Professores de Espigão do Oeste, no sentido de ser construído a sua sede.

Parágrafo Único - A presente doação se faz de conformidade com o croqui anexo e mede 2.250,00 metros quadrados, ficando localizado na rua Independência, tendo 30,00 metros de frente e fundos e 75,00 metros nas laterais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Municipalidade de Espigão do Oeste-Estado de Rondônia, em 21 de Outubro de 1.986.


Laciá Carolina R. Santos
Prefeita Municipal